

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PESSOA FÍSICA PARA AVALIAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAMARÃO-SETE-BARBAS (*Xiphopenaeus kroyeri*) E OUTRAS ESPÉCIES DE CAMARÃO E PEIXES QUE OCORRAM NESSA PESCARIA NA RESEX DE CANAVIEIRAS (BA).

Responsável: Secretaria Nacional de Bioeconomia
Setor/Órgão/UC: SBC/DPES/MMA

1. OBJETIVO.

Contratação de Serviço Especializado Pessoa Física (PF), pelo critério **MELHOR TÉCNICA**, para avaliação da cadeia produtiva do camarão sete barbas (*Xiphopenaeus Kroyeri*) e demais espécies extrativistas relacionadas à essa pescaria na Reserva Extrativista de Canavieiras (BA).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICAVA.

O Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar é um projeto do governo federal, criado e implementado em parceria com instituições privadas e sociedade civil, para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira. O projeto busca apoiar o estabelecimento, ampliação e implementação de um Sistema globalmente significativo, representativo e eficaz de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas (AMCPs) no Brasil, e identificar mecanismos para a sua sustentabilidade financeira, a fim de reduzir a perda de biodiversidade marinha e costeira. Este sistema integra diferentes categorias de Unidades de Conservação (UCs) e outras medidas de conservação baseadas em área, sob diferentes estratégias de gestão.

O Governo Federal implementa o Projeto GEF-Mar por meio de uma parceria técnico financeira com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), sendo financiado com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 1777032 entre Petrobras e IBAMA, como parte da compensação ambiental para adequação das plataformas marítimas de produção da empresa em relação ao descarte de água de produção, conforme conteúdo constante do Processo IBAMA 02001.000128/2018-26. Os recursos são geridos financeira e operacionalmente pelo Funbio por meio dos Acordos de Contribuição Financeira Não Reembolsável celebrados entre o FUNBIO e a Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras com anuência do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, em 31/10/2018 e em 29/09/2022, nos valores respectivos de sessenta e quarenta milhões de reais. O Projeto é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e executado pelo ICMBio. O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Projeto, adquirindo bens e contratando serviços.

A Secretaria Nacional de Bioeconomia do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SBC/MMA) por meio do Departamento de Gestão Compartilhada de Recursos Pesqueiros (DPES) e do Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia (DPEB) objetiva desenvolver e implementar um plano de negócio, intitulado “Trajetória da Bioeconomia Azul¹”, desenvolvido com especial foco à cadeia produtiva do camarão-sete-barbas (*Xiphopenaeus*

¹ Bioeconomia Azul é o nome fantasia adotado para estratégias de apoio a cadeias produtivas de recursos pesqueiros de base comunitária realizadas por populações tradicionais.

Kroyeri), mas também considerando outras espécies de camarões e fauna acompanhante que ocorram na mesma pescaria, da Reserva Extrativista de Canavieiras (BA).

A justificativa para o desenvolvimento desse plano de negócio está relacionada à crescente percepção social a respeito do risco de exaurimento dos recursos naturais aquáticos, sejam dulcícolas ou marinhos e à ameaça ao modo de vida dos povos e comunidades tradicionais.

Esses riscos atuam como catalisadores da majoração, por vezes desproporcional, do valor dos ativos e serviços ambientais. De outro modo, o conhecimento dos custos da degradação ambiental e dos valores de não uso contribuem para a reavaliação do real valor desses ativos e do trabalho e conhecimento advindo das populações tradicionais. Em síntese, a tendência de escassez dos recursos naturais é diretamente proporcional ao aumento do seu valor e, consequentemente, do acirramento de conflitos em torno das negociações inerentes à cadeia produtiva.

Esse fenômeno tende a revelar que, a partir de mecanismos legais e de mercado, a utilidade da inserção na economia formal e remuneração daqueles que se dedicam a desenvolver atividades ambientais sustentáveis, com potencial de contribuir para a conservação da biodiversidade e da qualidade dos ecossistemas, passa a ser uma oportunidade de utilizar essa lógica a favor de práticas mais amigáveis de exploração dos recursos naturais.

A trajetória da Bioeconomia Azul, enquanto modelo de negócio fomentado no contexto de políticas econômicas circulares e destinado à criação, entrega e captura de valor agregado aos produtos extrativistas das comunidades tradicionais e sua inserção na economia formal, de forma sustentável, resiliente e inclusiva, deve ser orientada por instrumentos econômicos de apoio e fomento e por critérios elegíveis que determinarão o emprego dos produtos de base comunitária de ambientes aquáticos, dulcícolas e marinhos, na cadeia produtiva da bioeconomia. É fundamental que a gestão pública ambiental e as políticas econômicas apoiadas e fomentadas nesse contexto reconheçam essa dinâmica, bem como o papel estratégico dos modos de vida das comunidades tradicionais para a conservação dos ecossistemas aquáticos e para a manutenção de sistemas socioecológicos. O desenvolvimento e implementação de medidas para a conservação, o uso sustentável e a valoração adequada dos recursos naturais aquáticos, do trabalho, da tradicionalidade e dos saberes dos povos e comunidades tradicionais, evita custos expressivos futuros decorrentes de transformações socioeconômicas, pressões de mercado e mudanças tecnológicas que possam alterar os padrões de exploração dos recursos.

Nesse sentido, firme a nossa compreensão de que as políticas públicas incorporem instrumentos permanentes de monitoramento socioambiental e ecológico, gestão adaptativa e apoio institucional capazes de assegurar, simultaneamente, a conservação dos recursos naturais aquáticos, a valorização do trabalho, da cultura e dos saberes tradicionais, bem como a prevenção de processos de sobre-exploração que comprometam, no longo prazo, tanto a integridade dos ecossistemas quanto a própria continuidade desses modos de vida.

Ao fim, tem-se como premissa dessa Serviço especializado:

- (i) A sistematização das experiências nacionais na gestão pública e privada da pesca, seus resultados, adicionalidades e externalidades socioambientais, bem como soluções implementadas, inclusive com o desenvolvimento e implementação de instrumentos econômicos que atuem diretamente nos custos de produção e consumo dos agentes cujas atividades estejam inseridas nos objetivos da Lei nº 6.938/1981, da Lei nº 9.985/2000 e da Lei nº 11.959/2009;

- (ii) A análise dos quesitos da legislação ambiental (incluindo sazonalidade de captura) aplicáveis à cadeia produtiva do camarão-sete-barbas, outras espécies de camarão e fauna acompanhante que ocorram na mesma pescaria;
- (iii) A consulta técnica e de dados aos Órgãos governamentais regionais e locais, organizações não governamentais, academia e às comunidades locais;
- (iv) A identificação de oportunidades de mercado na cadeia de valor do camarão-sete-barbas, considerando os dados disponíveis e as variações previsíveis na abundância, disponibilidade e comportamento ou distribuição da espécie ao longo de um determinado período, bem como a interseção da atividade pesqueira com outras atividades econômicas, a exemplo do turismo de base comunitária;
- (v) O fornecimento de recomendações práticas para o fortalecimento da bioeconomia no ecossistema da espécie anteriormente mencionada, servindo de exemplo para a sua conservação e replicável para outras reservas extrativistas e;
- (vi) A proposição de inovações voltadas ao aproveitamento de nichos de mercado inexplorados e à geração de valor agregado, como o aproveitamento de resíduos da cadeia produtiva para a geração e comercialização de subprodutos.

3. ESCOPO DO TRABALHO/ATIVIDADES/PRODUTOS.

Para atingir o objetivo desse Termo de Referência (TR), o Contratado será responsável por:

- Revisar estudos e bibliografias existentes e integrá-los à análise, conforme indicado no item 2 desse TR, além de outras fontes que julgar relevantes. Com base na informação revisada, realizar e sistematizar a análise da cadeia de valor do camarão-sete-barbas, desde a captura até a comercialização final, identificando oportunidades-chave de mercado para a espécie e seus subprodutos no território da RESEX, incluindo uma análise econômica da captura e comercialização do camarão no território, destacando a potencial contribuição da espécie na renda das famílias envolvidas na atividade.
- Com base na bibliografia e nas visitas de campo na RESEX, mínimo 02 visitas, estimar o número de pessoas (por gênero, juventude (16-29 anos) e postos de trabalho) envolvidas nas diferentes etapas da cadeia produtiva (pesca, beneficiamento, comercialização e outras).
- Extrair e apresentar lições aprendidas de práticas sustentáveis de manejo do camarão-sete-barbas na RESEX, com foco na adaptação e replicação de boas práticas.
- Analisar e descrever a dinâmica de gênero na cadeia produtiva do camarão-sete-barbas, evidenciando os papéis e desafios enfrentados pelos jovens e as mulheres, indo além de uma análise descritiva tradicional e propondo soluções que fortaleçam a participação e a valorização desses grupos.
- Apontar e propor inovações que possibilitem o aproveitamento de nichos de mercado ainda inexplorados, gerando valor agregado à cadeia produtiva do camarão-sete-barbas,

por meio do uso de resíduos e da criação de novos subprodutos, como peças de artesanato, materiais de construção ou experiências de turismo de vivência etc.

- Identificar os gargalos e riscos existentes para a pescaria do camarão-sete-barbas, considerando o território da RESEX e os aspectos sociais, econômicos e ambientais aplicáveis.
- Elaborar um manual que contenha a legislação ambiental e sanitária aplicável ao implanto de uma planta de beneficiamento de pequeno ou médio porte, a depender da capacidade produtiva local da espécie camarão-sete-barbas, outros camarões e demais espécies que ocorram na mesma pescaria, bem como análises e estratégias operacionais que possam ser replicáveis em outras unidades de conservação.
- Elaborar um manual propositivo de gestão sustentável do camarão-sete-barbas nas áreas de gestão de negócios, gestão sanitária e operacional de processos de captura, beneficiamento, acesso a mercados e canais de comercialização, considerando a possibilidade de desenvolvimento e implantação de uma planta de beneficiamento de pequeno ou médio porte, a depender da capacidade produtiva local da espécie camarão-sete-barbas, outros camarões e demais espécies que ocorram na mesma pescaria.

E, nesse sentido, espera-se que (o) Serviço especializado contratado realize as seguintes atividades:

3.1 Atividade 1: Plano de trabalho

Elaboração de plano de trabalho que contenha o cronograma de desenvolvimento do serviço especializado, a metodologia, potenciais riscos, medidas de comunicação com o DPES/SBC/MMA e com as comunidades, descrição da documentação que será produzida e descrição de como os resultados do serviço especializado poderão ser incorporados às atividades institucionais do DPES;

O(A) Contratado(a) deverá participar de reunião com a Equipe do DPES/SBC/MMA para elaboração e/ou consolidação de Plano de Trabalho e detalhamento dos itens do TDR. Nesta reunião também serão entregues pelo MMA os possíveis insumos para a realização do trabalho (banco de dados, bibliografia etc.);

A reunião para elaboração do Plano de Trabalho será realizada na Sede do MMA em Brasília/DF ou online, e poderá ter duração de cerca de 02 (duas) horas. Em caso de reunião presencial os custos de deslocamento e hospedagem serão custeados pelo Projeto – GEF 1/Funbio e se a reunião for on-line, o link de acesso à reunião e demais necessidades serão providenciadas disponibilizado pelo MMA.

Produto 1: Plano de Trabalho ajustado

3.2 Atividade 2: Realização de diagnóstico técnico, econômico, social e ambiental da cadeia produtiva do camarão-sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*), outras espécies de camarão e fauna acompanhante que ocorram na mesma pescaria na Resex de Canavieiras (BA).

O diagnóstico desenvolvido, pelo serviço especializado contratado, representa a primeira etapa² de um Plano de Negócio que será estimulado e desenvolvido em um ambiente de políticas econômicas circulares, sustentáveis, resilientes, inclusivas e voltadas aos produtos extrativistas de base comunitária advindos de atividades econômicas de uso sustentável de recursos pesqueiros e seus ambientes da RESEX e deverá considerar o seguinte conteúdo mínimo:

a) Recomendação e/ou aprimoramento de arranjo produtivo local destinado à cadeia de valor do camarão-sete-barbas e demais produtos mapeados na sociobiodiversidade da RESEX, com o fim de aprimorar a governança da cadeia produtiva, agregar valor aos produtos extrativistas e melhorar a competitividade mediante acesso direto a novos mercados;

b) Mapeamento, análise e recomendações das infraestruturas produtivas, de beneficiamento e de comercialização dos produtos existentes na reserva extrativista e revisão sistematizada da bibliografia e estudos existentes e análise econômica da atividade pesqueira (custos, receitas, margens e contribuição para a renda familiar no território), bem como o mapeamento da cadeia de valor (captura, produção, beneficiamento, comercialização);

c) Estimativa do número de trabalhadores por etapa da cadeia produtiva (com recorte de gênero e juventude (16 – 29 anos), inclusive com percentual de jovens e mulheres envolvidos na(s) cadeia(s) produtiva(s) e recomendação de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico para a melhoria dos processos produtivos, desenvolvimento de novos produtos ou outros aspectos observados nas cadeias de valor dos produtos da RESEX, bem como levantamento de gargalos produtivos, salvaguardas socioambientais e institucionais;

d) O Contratado deverá promover a escuta qualificada junto à comunidade tradicional da RESEX, com vistas a identificar, registrar e analisar demandas, percepções e problemáticas não contempladas no escopo inicial do serviço, mas que sejam consideradas relevantes pelos atores locais para a sustentabilidade da pesca artesanal de camarão-sete-barbas e dos meios de vida associados. Os resultados dessa escuta deverão ser sistematizados em seção específica do diagnóstico, contendo: (i) descrição das demandas emergentes; (ii) análise de sua relevância socioambiental e econômica; (iii) possíveis impactos sobre a cadeia produtiva do camarão-sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) e demais espécies relacionadas a essa pescaria; e (iv) recomendações para sua incorporação em políticas públicas, instrumentos de gestão ou futuras agendas de pesquisa e intervenção.

Resultado esperado: O diagnóstico deve fornecer base técnica robusta para o subsídio de decisões estratégicas de gestão pública, políticas de bioeconomia e fomento sustentável.

Produto 2: Diagnóstico Técnico-Integrado da Cadeia Produtiva e da Cadeia de Valor do camarão-sete-barbas, outros camarões e demais espécies que ocorram na mesma pescaria da RESEX de Canavieiras (BA).

3.3 Atividade 3: Avaliação preliminar (técnica, operacional, sanitária, econômica e socioambiental) do potencial para implantação de planta de beneficiamento de camarão e pescado e fábrica de gelo de pequeno a médio porte na RESEX de Canavieiras (BA)

² Etapa 1 de estruturação de um cronograma de ações de curto, médio e longo prazo, com base no marco lógico do Plano de Negócios e nas etapas da trajetória.

O Contratado deverá realizar estudo técnico preliminar voltado à avaliação do potencial de implantação, estruturação e operação de unidade comunitária de beneficiamento de camarão e pescado associada à implantação de fábrica de gelo de pequeno a médio porte na Reserva Extrativista de Canavieiras (BA), considerando as especificidades ambientais, territoriais, produtivas, sociais, econômicas, sanitárias e institucionais da RESEX.

A avaliação deverá considerar a possibilidade de implantação de empreendimento coletivo de propriedade e gestão comunitária, preferencialmente vinculado à cooperativa local ou outra organização social representativa legitimamente reconhecida no território, observando os princípios da bioeconomia, agregação de valor aos produtos da sociobiodiversidade, fortalecimento da pesca artesanal, segurança alimentar, sustentabilidade ambiental, inclusão produtiva e valorização dos modos de vida tradicionais.

A análise deverá possuir caráter técnico-orientador e não executivo, com o objetivo de subsidiar futuras tomadas de decisão por parte das comunidades locais, do DPES/SBC/MMA e de demais instituições parceiras quanto à viabilidade da implantação da infraestrutura produtiva.

O estudo deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) Elaboração de diagnóstico técnico-operacional preliminar destinado à avaliação das condições necessárias para implantação e funcionamento da unidade de beneficiamento e da fábrica de gelo e levantamento técnico-normativo preliminar dos requisitos legais, sanitários, ambientais e institucionais necessários à implantação e operação da unidade de beneficiamento e da fábrica de gelo;
- b) Avaliação econômica preliminar e não executiva para a potencial implantação da infraestrutura produtiva, contendo estimativas indicativas relacionadas a: (i) custos estimados de implantação da estrutura física; (ii) custos preliminares de aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliários e sistemas operacionais; (iii) estimativas de custos de implantação da fábrica de gelo; (iv) custos operacionais relacionados; (v) estimativa preliminar da capacidade de processamento e armazenamento;
- c) Escuta participativa e validação comunitária por meio da realização de reuniões técnicas, oficinas participativas e escuta qualificada junto à cooperativa local, pescadores(as), marisqueiras, juventudes, lideranças comunitárias, associações locais e demais atores envolvidos na cadeia produtiva.

As contribuições obtidas deverão ser sistematizadas e incorporadas ao estudo final.

Resultado esperado: Elaboração de estudo técnico preliminar consolidado contendo avaliação integrada do potencial de implantação de unidade comunitária de beneficiamento de camarão e pescado associada à fábrica de gelo na RESEX de Canavieiras (BA), incluindo diretrizes técnicas, operacionais, sanitárias, econômicas, institucionais e socioambientais destinadas a subsidiar futuras tomadas de decisão, estruturação de projetos, captação de investimentos e fortalecimento sustentável das cadeias produtivas da sociobiodiversidade local.

Produto 3: Estudo Preliminar de viabilidade técnica, operacional, econômica (custos de construção e implementação), sanitária e socioambiental para Implantação de Unidade Comunitária de Beneficiamento de Camarão e Pescado e Fábrica de Gelo na RESEX de Canavieiras (BA).

3.4. Atividade 4: Relatório Final e Recomendações para os Próximos Passos

O desenvolvimento do Relatório Estratégico Final deverá considerar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- a) Consolidação das análises técnicas, econômicas, sociais, ambientais e institucionais realizadas ao longo do serviço, incluindo: (i) principais resultados obtidos; (ii) diagnóstico consolidado da cadeia produtiva; (iii) oportunidades identificadas; (iv) principais gargalos e desafios; (v) limitações e riscos observados; (vi) potencialidades para fortalecimento da bioeconomia local;
- b) Apresentação de recomendações estratégicas e operacionais voltadas: (i) ao fortalecimento da cadeia produtiva do camarão-sete-barbas e demais espécies associadas; (ii) à agregação de valor aos produtos da sociobiodiversidade; (iii) à geração de trabalho e renda; (iv) ao fortalecimento das organizações comunitárias;
- c) Elaboração de apresentação executiva dos resultados do serviço, em formato digital editável, para utilização institucional pelo DPES/SBC/MMA;
- d) Participação em reunião final de apresentação e validação dos resultados junto ao DPES/SBC/MMA e demais atores indicados pela contratante, em formato presencial ou virtual.

Resultado esperado: Obtenção de documento técnico-estratégico contendo diretrizes, recomendações e orientações operacionais para subsidiar políticas públicas, ações institucionais e futuras iniciativas de fortalecimento sustentável da cadeia produtiva do camarão-sete-barbas e demais produtos da sociobiodiversidade da RESEX de Canavieiras (BA).

Produto 4: Relatório Final contendo consolidação dos resultados do serviço e recomendações para os próximos passos relacionados ao fortalecimento sustentável da cadeia produtiva da RESEX de Canavieiras (BA).

4. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA.

As atividades descritas neste TR serão desempenhadas no prazo de sete (07) meses, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos.

A vigência do contrato será de nove (09) meses, com o fim de viabilizar aos departamentos DPES e DPEB da Secretaria Nacional de Bioeconomia do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima a análise documental e orientação de ajustes aos produtos apresentados pelo serviço especializado.

Serão deduzidos, no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

O pagamento será feito em até dez (10) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo FUN-BIO, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

O(A) Contratado(a) deverá cumprir as atividades descritas nesse TR, apresentando como resultado os produtos especificados e nos prazos previstos, conforme programação a seguir:

Nº	Produto	Prazo de entrega (dias úteis a partir da assinatura do contrato)	Prazo de análise dos produtos (dias úteis a partir en- trega do produto)	% do valor do contrato
1	Plano de trabalho ajustado, contendo metodologia e cronograma das atividades	10	15	25%
2	Diagnóstico Técnico-Integrado da Cadeia Produtiva e da Cadeia de Valor do camarão-sete-barbas (<i>Xiphopenaeus kroyeri</i>)	90	15	25%
3	Estudo Preliminar de viabilidade técnica, operacional, econômica, sanitária e socioambiental para Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado e Fábrica de Gelo	150	15	25%
4	Relatório Final e Recomendações para os Próximos Passos	240	15	25%

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO.

Todos os produtos (preliminares e finais) deverão ser entregues com o nível de detalhe e linguagem adequada para sua perfeita compreensão, nos prazos especificados acima, não devendo ultrapassar o estabelecido no presente documento.

O Contratado deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos, em meio digital, seguindo a formatação e recomendações indicadas a seguir, ao DPES/SBC/MMA e para a unidade descentralizada do ICMBio - RESEX de Canavieiras (BA), para análise técnica, em meio digital (dpes@mma.gov.br) e (resex.canavieiras@icmbio.gov.br).

Após a aprovação técnica dos produtos pelo DPES/SBC/MMA, o Contratado deverá enviar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO, em meio digital (dlcontratos@funbio.org.br)

As versões intermediárias e finais serão entregues em formato digital (pen drive, webtransfer ou outra aplicação digital), em língua portuguesa, conforme padrão ABNT, totalmente revisados e de acordo com a gramática vigente, formatada e gravada em editor de texto Microsoft Word® e em arquivo PDF.

A entrega dos produtos deverá ser agendada em comum acordo entre o Contratante e o Serviço especializado contratado.

6. INSUMOS NECESSÁRIOS.

Passagens, diárias, transporte, materiais de papelaria e recursos para a realização das reuniões serão providenciados pelo DPES/SBC/MMA.

O serviço especializado contratado deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo técnico e material, no entanto, o DPES/SBC/MMA poderá fornecer espaços para realização das atividades que forem pertinentes na área de influência da Resex de Canavieiras (BA) (em parceria com o ICMBIO e associações locais) ou no MMA, em Brasília/DF, para o desenvolvimento dos trabalhos do serviço.

Sempre que houver a necessidade de articulação e acesso às comunidades tradicionais, empreendedores individuais, empresas, organizações familiares ou comunitárias, incluindo beneficiários de Unidades de Conservação de uso sustentável de ambientes aquáticos para o desenvolvimento dos produtos previstos no serviço contratado, essa deverá ser realizada pelo DPES/SBC/MMA ou pelo ICMBio/RESEX de Canavieiras (BA), inclusive, se necessário, com o fornecimento de autorização de acesso a determinadas áreas.

A articulação institucional poderá ser realizada pelo DPES/SBC/MMA, por todos os meios disponíveis, inclusive, se necessário, com elaboração de ofício de apresentação do contratado

O DPES deverá fornecer toda a documentação do Projeto necessária ao desenvolvimento das atividades previstas nesse TR.

7. QUALIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA.

Os serviços acima descritos serão desempenhados por pessoa física contendo formação superior mínima de mestrado, categoria pleno ou sênior (05 ou mais anos de formação e experiência em gestão de recursos pesqueiros de base comunitária ou gestão pública ambiental ou economia ou agronomia).

O número de anos por categoria varia e seguirá a seguinte especificação:

Pleno - Entre 5 e 10 anos de formação e experiência na área.

Sênior - Mais de 10 anos de formação e experiência na área.

Critérios obrigatórios (etapa de habilitação):

- Formação superior completa nas áreas de **ciências humanas, agrárias, biológicas e ambientais**;
- No mínimo cinco (05) anos de experiência em gestão de recursos pesqueiros e/ou gestão pública ambiental ou economia ou agronomia.

Critérios classificatórios:

- Experiência em gestão de recursos pesqueiros superior a cinco (05) anos;
- Experiência em gestão de recursos pesqueiros de base comunitária superior a cinco (05) anos;
- Experiência em gestão ambiental pública;
- Experiência em análise econômica;
- Experiência em agronomia;
- Experiência profissional na Reserva Extrativista de Canavieiras (BA) ou em unidade de conservação de uso sustentável em ambientes costeiro/marinhos;
- Experiência e possibilidade de atuação e domicílio na área geográfica de atuação específica do TR.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos ao Serviço Especializado PF, por **MELHOR TÉCNICA**, ocorrerá mediante análise técnica do currículo e de metodologia (Proposta Técnica). Para avaliação do currículo será considerado o peso de 70% e para avaliação da metodologia o peso será de 30%.

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Os responsáveis técnicos pela análise e aprovação dos produtos entregues pelo contratado para execução do serviço a que se refere esse TR será o Analista Ambiental designado pelo DPES/SBC/MMA, Sr. Alexandre Silva Nogueira e o Analista Ambiental designado pelo DPEB/SBC/MMA, Sr. Marcelo Moares de Andrade, que terão pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços.

A equipe técnica de avaliação terá até quinze (15) dias úteis para avaliar cada produto, após a entrega pelo(a) contratado (a). É recomendável que a equipe técnica realize, no máximo, duas revisões para aprovar determinado produto.

10. MODELO DE CURRÍCULO.

Visando a qualidade da análise comparativa dos currículos dos profissionais candidatos (pessoas físicas), sugerimos que o currículo não ultrapasse 3 páginas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em formato Microsoft Word. Não pode ser currículo da Plataforma Lattes.

Abaixo, modelo de apresentação de currículo.

- Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, endereço, telefones de contato e e-mail).
- Atividade atual.
- Formação acadêmica (começar a partir da mais recente).
- Graduação (instituição, curso e ano).

- Pós-graduação (instituição, ano, título da monografia/dissertação/tese e orientador).
- Atuação profissional (começar a partir da mais recente): instituição, local, cargo, ano e tempo de trabalho, vínculo institucional e atividades desenvolvidas.
- Projetos de pesquisa (se for o caso), ano, título, local onde se desenvolveu o trabalho, coordenador e instituições envolvidas.
- Produção científica.
- Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.

Brasília, 6 de agosto de 2026.